



PORTARIA Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 004/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde (PSF) das pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2022;

RECEPCIONISTA:

- EDJANE SOARES DA SILVA
- ELAINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA
- MARIA DE FÁTIMA SILVA
- MARIA ROSEANE DA SILVA
- THAIS SUELI DA SILVA
- VALDENIELE MAGDA DA SILVA
- WELMA CARLA RODRIGUES SANTANA
- RAFAELLY RODRIGUES DE FARIAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- ERONICE MARIA DE SOBRAL MACEDO
- JOSILENE MARIA RODRIGUES
- JULIANA MONICA DE AZEVEDO DUARTE
- MARCIO ANTONIO DA SILVA
- MARIA ADJACIR DA SILVA
- MARIA VALDIRENE DA SILVA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br


Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

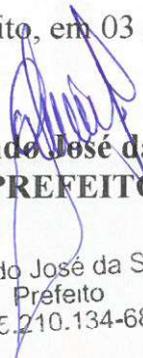


-MARIA DANIELMA SILVA DE ANDRADE
-ROSILEIDE MATILDE DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


Orlando José da Silva
- PREFEITO -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68